



Cianorte, Terça-feira 08 de Abril 2025

EDIÇÃO Nº 9390 B-1

Atas e Editais



ESCANEI-ME

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Edital de licitação para aquisição de materiais e medicamentos diversos para distribuir gratuitamente na Farmácia Básica da unidade de Saúde.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Extrato de Termo Aditivo Efetuado pelo Município de Indianópolis. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS. RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Edital de licitação para aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Saúde.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE TORNA PÚBLICO. Edital de licitação para aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Saúde.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE TORNA PÚBLICO. Edital de licitação para aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS. ATO DA PRESIDÊNCIA 002/2025. Autorização de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Edital de licitação para aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Saúde.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Decreto Nº 040/2025. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Decreto Único. A composição acima terá a sua vigência por 02 (dois) anos, contados em 04 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Decreto Nº 039/2025. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Decreto Nº 039/2025. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Portaria Nº 089/2025. Conceder férias de 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo, a serem usufruídas no período de 01 de abril a 30 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Portaria Nº 090/2025. Conceder férias de 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo, a serem usufruídas no período de 01 de maio a 30 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Portaria Nº 091/2025. Conceder férias de 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo, a serem usufruídas no período de 01 de maio a 30 de maio de 2025.

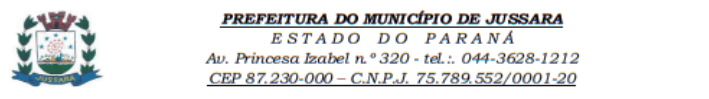
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Portaria Nº 092/2025. Conceder férias de 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo, a serem usufruídas no período de 01 de maio a 30 de maio de 2025.

SUMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREVIA. A empresa JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 12/04/2023, para Unidade de recebimento, triagem, coleta, transporte, segregação, acondicionamento, para fins de tratamento e destinação final de resíduos sólidos da construção civil a ser implantada Rodovia PR 323, Km 218 Lote nºB-44-A-R) Gleba Patrimônio Cianorte.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS. ATO DA PRESIDÊNCIA - Nº 004/2025. Justificativa para abertura de Concurso Público.

SUMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. A empresa A. A. OCHI torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 13/04/2025 (LAS nº229076), para Compostagem de resíduos orgânicos industriais, compostagem de resíduos orgânicos, compostagem de resíduos sólidos urbanos - parte orgânica implantada no Lote nº 360-H-Rem da Gleba Patrimônio Cianorte, Cianorte - PR.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Edital de licitação para aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMJ
TIPO: Menor Preço por Item

O Município de Jussara, Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte RETIFICAÇÃO do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Item 2, onde lia-se: LOTE 01

Table with 4 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant. Row 01: Localização de banheiro químico individual (cabine), portátil, por um período de 24 (vinte e quatro) horas fabricado em polietileno de alta densidade...

Table with 4 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant. Row 02: Localização de banheiro químico para Pessoas com necessidades especiais (Deficientes Físicos)...

metros, placas P 3 Outdoor sendo 0,50x100 cada placa, 2 processadoras V1000, cabamento para ligação de sinal e A/C, com computador para operação com transmissão para os painéis LED...

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Item 3, agora lê-se:

Table with 4 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant. Row LOTE 01: Localização de banheiro químico individual (cabine), portátil, por um período de 24 (vinte e quatro) horas fabricado em polietileno de alta densidade...

Table with 4 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant. Row LOTE 02: Localização de gerador de energia de 200Kva e ou 280Kva trifásico 220v/300amp, composto de motor a diesel, funcionamento de 12 horas/dia...

Table with 4 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant. Row LOTE 03: Segurança. Prestação de serviços de segurança desarmada, com carga horária de 08 horas por dia...

Table with 4 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant. Row LOTE 04: Localização de Tendão. Formato pirâmides, estrutura metálica, cobertura em lona galvanizada, 10x10mts, incluindo montagem e desmontagem...

As demais cláusulas e prazos do presente edital permanecem inalterados.

Paço Municipal de Jussara, em 04 de abril de 2025.

Moacir Luiz Pereira Valentini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
CONTABILIDADE
Avenida Princesa Isabel, 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

DECRETO 7043/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 7 columns: Des, Org, Unid, Funcional Progr, Fonte, Nomenclatura, Cat. Eco, Valor. Row 0103 03 001 0412200062005 01000 Manutenção das Atividades Administrativas 3.3.90.92 200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Table with 7 columns: Des, Org, Unid, Funcional Progr, Fonte, Nomenclatura, Cat. Eco, Valor. Row 0071 02 005 0413100022043 01000 Manutenção das Atividades de Governo e Gestão 3.3.90.39 200,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 04 de abril de 2025.

Original Assinado

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida: Princesa Isabel, 320 - Centro - Jussara-Pr. - FONE:(44) 3628-1212
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM PESSOAS IDOSAS INSCRITAS NAS ATIVIDADES DO GRUPO MAIORIDADE EM AÇÃO E TAMBÉM PARA ATENDER MULHERES A PARTIR DE 16 ANOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JUSSARA...

O Município de JUSSARA-PR, por meio do seu Prefeito, torna público o Edital de Chamamento Público-CREDENCIAMENTO.

A contratação será regida pelas normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como nas regras contidas no presente Edital.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO.

Data da abertura: 08 de abril de 2025.

Horário: 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Jussara.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para download no endereço eletrônico https://www.jussara.pr.gov.br/.

Jussara, 07 de abril de 2025

Vanessa V de Oliveira

Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida: Princesa Isabel, 320 - Centro - Jussara-Pr. - FONE:(44) 3628-1212
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMO CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL-PSF, GINECOLOGISTA, ODONTOLÓGICA, PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA, PODOLOGIA, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e termo de referência.

O Município de JUSSARA-PR, por meio do seu Prefeito, torna público o Edital de Chamamento Público-CREDENCIAMENTO.

A contratação será regida pelas normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como nas regras contidas no presente Edital.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO.

Data da abertura: 08 de abril de 2025.

Horário: 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para download no endereço eletrônico https://www.jussara.pr.gov.br/.

Jussara, 07 de abril de 2025

Vanessa V de Oliveira

Agente de Contratação



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - ASPMJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL

Pelo presente instrumento A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.277.200/001-10, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 720, na cidade de Jussara-Pr, neste ato representado pelo Presidente o Sr. EDEGAR DA SILVA VEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.194.064-6 SSP-PR e CPF nº 957.927.639-00, vem pelo presente CONVOCAR todos os servidores Públicos Municipais para a realização de assembleia geral extraordinária para tratar de assuntos conforme em pauta, local dia e horário abaixo:

1 - Eleição Diretoria;

2 - Disposições Gerais.

Local: Câmara Municipal

Avenida Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778
Dia 11 de Abril de 2025

Horário: 01ª Chamada as 19:00 hrs
02ª Chamada as 19:30 hrs

Jussara - Pr., aos 07 de Abril de 2025.



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
PRESIDENTE: EDEGAR DA SILVA VEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 101/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER - A Servidora Pública Municipal senhora LUCIANA BAZARIN licença para tratamento de saúde de 46 (quarenta e seis) dias, no período de 14/04/2025 a 29/05/2025 conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 04 de abril de 2025.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

LEI nº 1.978, de 4 de abril de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL COM CONCESSÃO TEMPORÁRIA DE REMISSÃO DE JUROS DE MORA E MULTAS INCIDENTES SOBRE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO INSCRITOS EM DíVIDA ATIVA, AJUZADOS OU NÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar Programa de Recuperação Fiscal com concessão temporária de remissão de juros e multas de mora em até 100% incidentes sobre os créditos tributários inscritos em dívida ativa, ajuzados ou não, para o contribuinte que efetuar o pagamento do seu débito, em até 03 (três) parcelas.

§ 1º O contribuinte proprietário de imóvel urbano no Município, poderá ainda optar sem gozar de desconto, do parcelamento do débito em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, aplicando-se as disposições da Lei.

§ 2º O valor mínimo de cada parcela mensal, não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 3º Para o contribuinte devedor do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e a Taxa de Licença para Funcionamento, inscrito em dívida ativa ou não, aplicam-se as disposições do § 1º, desse artigo.

Art. 2º O prazo para aderir a esse programa vai até dia 28 de novembro de 2025.

Art. 3º O não cumprimento do acordo em sua totalidade fica o Poder Executivo, autorizado a voltar os débitos de sua origem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,
Em 4 de abril de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 07, de 13 de março de 2025.
Autor: Executivo Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2021 - PMJ

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a empresa GIOVAN DOS SANTOS SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.060.041/0001-02, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 818, CEP 87.230-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. GIOVAN DOS SANTOS SOUZA, brasileira, inscrito no CPF/MF nº 339.113.308-20, RG nº 41.072.130-X, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato 118/2021, identificador nº 2352, na Modalidade Pregoão Nº 82/2021-PMJ, tendo como data de início de vigência em 17/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 137, inciso VII e art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021, que autorizam a rescisão contratual por acordo entre as partes, observando-se os princípios da eficiência, transparência e economicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato iniciado em 17 de dezembro de 2021 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

JUSSARA, 31 de março de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO
CONTRATANTE

GIOVAN DOS SANTOS SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Luciana Duarte Souza
CPF: 032.867.739-64



JUSSARAPREV

Instituto de Prevenção dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025-JUSSARAPREV

CONTRATANTE: Instituto de Prevenção dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87, inscrito no CNPJ sob nº 01.048.489/0001-34.

CONTRATADA: JOÃO PEDRO RIBEIRO GENARO, CNPJ nº 55.026.885/0001-90

OBJETO: Escota da proposta mais vantajosa com vistas à aquisição de aparelho de Ar Condicionado quente e frio 12.000btus e um smartphone 12GB, 4GB RAM, Dual chip 4G, Onda Core, Câmara 50MP, Tela Infinita 6,7, Preto.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)

VALIDADE: até 06 de abril de 2026.

Jussara-Pr. 07 de abril de 2025

Original assinado
MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO
DIRETOR PRESIDENTE



Extrato da Ata de Registro de Pregos nº 23/2025 - PMSMP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS... Valor total: R\$ 16.960,00 (Dezesseis mil novecentos e sessenta reais).

Extrato da Ata de Registro de Pregos nº 24/2025 - PMSMP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS... Valor total: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. PORTARIA Nº 077/2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR. VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. PORTARIA Nº 078/2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR. VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. PORTARIA Nº 078/2025. Dispõe sobre a alteração de lotação de servidores efetivos e de carreira produtivo.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. PORTARIA Nº 082/2025. Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 040/2025 de 06 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. DECRETO Nº 129/2025. Nomeia LINDALVA FATIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA, para exercer Cargo de Provedor em Comissão.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. DECRETO Nº 130/2025. Nomeia HENRIQUE KLEFARDE, para exercer Cargo de Provedor em Comissão.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. DECRETO Nº 131/2025. Nomeia ALINE NEGRINI DOS SANTOS, para exercer Cargo de Provedor em Comissão.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. DECRETO Nº 132/2025. Nomeia ALINE FERREIRA DE SOUZA, para exercer Cargo de Provedor em Comissão.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. SÚMULA: Convoca candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 - CARGO EFETIVO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, para tratar de assuntos referentes a sua Admissão.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. DECRETO Nº 134/2025. Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. DECRETO Nº 132/2025. Dispõe sobre a Convocação da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela presidente e pela vice-presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI), com composição paritária dos representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMI, será responsável pela organização e operacionalização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. Lei de Criação Nº 016/2010.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR. Assinatura original.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. Conselho Municipal de Assistência Social de São Manoel do Paraná. RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. V - EIXO 5 - SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUILIBRIO NO CO-FINANCIAMENTO DO SUAS.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual, EPI's e EPI's de segurança.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual, EPI's e EPI's de segurança.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual, EPI's e EPI's de segurança.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025. PREGAÇÃO ELETRÔNICA SPM Nº 20/2025.

Prefeitura Municipal de São Tomé. EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025. LICITAÇÃO Nº - Pregão Eletrônico Nº18/2025. CONTRATAÇÃO: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ CONTRATADO: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSASSORIAS LTDA.

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Japurá, including columns for Descrição, 2024, and 2023. It details various revenue and expense categories.

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Japurá, including columns for Descrição, 2024, and 2023. It details various revenue and expense categories.

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Japurá, including columns for Descrição, 2024, and 2023. It details various revenue and expense categories.

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Japurá, including columns for Descrição, 2024, and 2023. It details various revenue and expense categories.

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Japurá, including columns for Descrição, 2024, and 2023. It details various revenue and expense categories.

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Japurá, including columns for Descrição, 2024, and 2023. It details various revenue and expense categories.

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Japurá, including columns for Descrição, 2024, and 2023. It details various revenue and expense categories.

Official notice from Prefeitura Municipal de Japurá regarding the 2025 budget and council members. Includes the name of the Mayor and Council members.

Official notice from Prefeitura Municipal de Japurá regarding the 2025 budget and council members. Includes the name of the Mayor and Council members.

Official notice from Prefeitura Municipal de Japurá regarding the 2025 budget and council members. Includes the name of the Mayor and Council members.

Official notice from Câmara Municipal de Japurá regarding the 2025 budget and council members. Includes the name of the Mayor and Council members.

Official notice from Câmara Municipal de Japurá regarding the 2025 budget and council members. Includes the name of the Mayor and Council members.

Official notice from Prefeitura Municipal de Japurá regarding the 2025 budget and council members. Includes the name of the Mayor and Council members.

Official notice from Prefeitura Municipal de Japurá regarding the 2025 budget and council members. Includes the name of the Mayor and Council members.

Official notice from Prefeitura Municipal de Japurá regarding the 2025 budget and council members. Includes the name of the Mayor and Council members.

Official notice from Prefeitura Municipal de Japurá regarding the 2025 budget and council members. Includes the name of the Mayor and Council members.

Official notice from Prefeitura Municipal de Japurá regarding the 2025 budget and council members. Includes the name of the Mayor and Council members.

Official notice from Prefeitura Municipal de Japurá regarding the 2025 budget and council members. Includes the name of the Mayor and Council members.

Official notice from Prefeitura Municipal de Japurá regarding the 2025 budget and council members. Includes the name of the Mayor and Council members.

Official notice from Prefeitura Municipal de Japurá regarding the 2025 budget and council members. Includes the name of the Mayor and Council members.

Official notice from Prefeitura Municipal de São Tomé regarding the 2025 budget and council members. Includes the name of the Mayor and Council members.

Official notice from Prefeitura Municipal de São Tomé regarding the 2025 budget and council members. Includes the name of the Mayor and Council members.

Official notice from Prefeitura Municipal de São Tomé regarding the 2025 budget and council members. Includes the name of the Mayor and Council members.

Official notice from Prefeitura Municipal de São Tomé regarding the 2025 budget and council members. Includes the name of the Mayor and Council members.



Sumário
1. Introdução
1.1. Conteúdo do Parecer
1.2. Trâmite do Processo
2. O Município - Dados e Indicadores
2.1. Produto Interno Bruto
2.2. Administração Municipal
2.3. Fundamentação
2.4. VOTO
2.5. Deliberação

1. Introdução
O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submeteu à Câmara Municipal de São Tomé o resultado da apreciação das contas do ano de 2023 do(a) Prefeito(a) do Município de SÃO TOMÉ relacionado(s) no Quadro 1:

4
Instrução - 4162/24 - CGM (página 12), cujo conteúdo engloba a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

2. O Município - Dados e Indicadores
Com uma população estimada de 5.232 habitantes\* (291ª mais populoso do Paraná), o Município de São Tomé está situado na Região Geográfica Imediata de Cianorte, dispõe de uma área territorial de 218,114 km² e figura como o 220º com maior densidade demográfica no Estado (23,99 habitantes por km²).

A Tabela 2 demonstra o Índice Iparides de Desempenho Municipal (IDPM) em três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária, saúde e educação)\*.
Tabela 2 - Índice Iparides de Desempenho Municipal (IDPM) - 2023

3. Fundamentação
3.1. Governo Municipal
Esta seção se destina à exposição de informações sobre o Governo Municipal de SÃO TOMÉ no ano de 2023, organizada por meio de sete áreas de atuação governamental: Educação, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento com o Cidadão, Administração Financeira e Previdência Social.

3.1.1. Educação
3.1.1.1. Contextualização da Educação
1. Organização da Rede Municipal de Ensino
De acordo com o Censo da Educação de 2023, a Rede Municipal de Ensino de SÃO TOMÉ dispõe atualmente de 3 unidades educacionais que oferecem educação infantil (creche e pré-escola) e 6 anos iniciais do ensino fundamental, totalizando 671 matrículas.

2.1. Produto Interno Bruto
Em 2023, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita do Município de SÃO TOMÉ alcançou R\$ 28.293,06, o que o colocou como o 319º maior entre os municípios paranaenses. Na Tabela 1 é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB).

2.2. Administração Municipal
O Município de SÃO TOMÉ atualmente é governado pelo senhor CELEO CESAR FERREIRA LEITE, que exerce o presente mandato desde 14/02/20.
Quadro 2 - Prefeito Municipal Recente

3.1.2. Saúde
3.1.2.1. Contextualização da Saúde
O Município de SÃO TOMÉ conta com 1 unidade(s) de saúde da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, 90,00% da população municipal é coberta por pelo menos uma Unidade de Atenção Básica em Saúde.

3.1.1.2. Resultados da Avaliação Governamental da Área da Educação
Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à melhoria da qualidade do ensino e à ampliação do acesso e à permanência escolar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.

Quadro 2 - Evolução do Índice das Áreas Iniciais de Ensino Fundamental da Rede Municipal - 2017 a 2023
Fonte: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Em 2023, as Taxas de Aprovação\* e Distinção Ideal\* das áreas iniciais do ensino fundamental foram de 96,70% e 1,90%, respectivamente. O Gráfico 4 apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos.

Tabela 5 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa - 2023
Fonte: TCE-PR

3.1.1.3. Resultados da Avaliação Governamental da Área da Educação
Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à melhoria da qualidade do ensino e à ampliação do acesso e à permanência escolar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.

Quadro 3 - Percentual de Alunos com Aprendizagem Adequada em Língua Portuguesa e Matemática - 2017 a 2023
Fonte: INEP - SAEB

Recursos Aplicados na Área da Educação
No ano de 2023, o valor total das despesas empenhadas na função "12 - Educação" foi de R\$ 8.570.055,44. A Tabela 4 resume os valores alcançados por subfunção de governo, enquanto a Tabela 5 detalha a aplicação por natureza da despesa.

Tabela 6 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa - 2023
Fonte: TCE-PR

3.1.2.2. Resultados da Avaliação Governamental da Área da Saúde
Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à melhoria da qualidade dos serviços de Atenção Básica em Saúde, de acordo com as necessidades e demandas da população de São Tomé.

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais listados na Tabela 7.

3.1.2.3. Saúde
3.1.2.3.1. Contextualização da Saúde
O Município de SÃO TOMÉ conta com 1 unidade(s) de saúde da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, 90,00% da população municipal é coberta por pelo menos uma Unidade de Atenção Básica em Saúde.

Tabela 10 - Valores aplicados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde - 2023
Fonte: TCE-PR

3.1.2.2. Resultados da Avaliação Governamental da Área da Saúde
Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à melhoria da qualidade dos serviços de Atenção Básica em Saúde, de acordo com as necessidades e demandas da população de São Tomé.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Educação
Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

3.1.2.3. Saúde
3.1.2.3.1. Contextualização da Saúde
O Município de SÃO TOMÉ conta com 1 unidade(s) de saúde da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, 90,00% da população municipal é coberta por pelo menos uma Unidade de Atenção Básica em Saúde.

Tabela 11 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa - 2023
Fonte: TCE-PR

3.1.2.3. Resultados da Avaliação Governamental da Área da Saúde
Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à melhoria da qualidade dos serviços de Atenção Básica em Saúde, de acordo com as necessidades e demandas da população de São Tomé.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Saúde
Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

3.1.3. Assistência Social
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social
O Município de SÃO TOMÉ dispõe atualmente de 1 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS) localizado(s) em seu território.

Tabela 12 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhados por questão - 2023 a 2023
Fonte: TCE-PR

3.1.3.2. Resultados da Avaliação Governamental da Área da Saúde
Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à melhoria da qualidade dos serviços de Atenção Básica em Saúde, de acordo com as necessidades e demandas da população de São Tomé.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Assistência Social
Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

3.1.3.2. Resultados da Avaliação Governamental da Área da Assistência Social
Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à melhoria da qualidade dos serviços de Atenção Básica em Saúde, de acordo com as necessidades e demandas da população de São Tomé.

Tabela 13 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhados por questão - 2023 a 2023
Fonte: TCE-PR

3.1.3.2. Resultados da Avaliação Governamental da Área da Assistência Social
Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à melhoria da qualidade dos serviços de Atenção Básica em Saúde, de acordo com as necessidades e demandas da população de São Tomé.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Assistência Social
Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

3.1.4. Transparência e Relacionamento com o Cidadão
3.1.4.1. Contextualização do Índice de Transparência da Administração Pública
O Índice de Transparência da Administração Pública (ITAP) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

Tabela 14 - Valores aplicados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social - 2023
Fonte: TCE-PR

3.1.4.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão
Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que buscaram garantir a transparência e o relacionamento com o cidadão a fim de fomentar o controle social.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Assistência Social
Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

3.1.4.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão
Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que buscaram garantir a transparência e o relacionamento com o cidadão a fim de fomentar o controle social.

Tabela 15 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão detalhados por questão - 2023 a 2023
Fonte: TCE-PR

3.1.4.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão
Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que buscaram garantir a transparência e o relacionamento com o cidadão a fim de fomentar o controle social.



**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FICCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ  
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 3945/2025**

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - FICA LOTADO(A)**, à partir de 08 de Abril de 2025, o(a) servidor(a) público(a) municipal **CLAUDIA SEVERINO DE PAIVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula **4916**, no(a) **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MÁGICO**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 07 DE ABRIL DE 2025.**

  
**JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FICCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ  
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 3944/2025**


O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - FICA LOTADO(A)**, à partir de 08 de Abril de 2025, o(a) servidor(a) público(a) municipal **ELIANE DA SILVA VALENTIM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula **4869**, no(a) **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 07 DE ABRIL DE 2025.**

  
**JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FICCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ  
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 064/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, através do presente Edital, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **3 (TRES)** dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos da documentação necessária para contratação temporária, tendo em vista a aprovação no **Processo Seletivo Simplificado**, aberto pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LESSICA BARBARA DA SILVA	01º

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - PSS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISANDRA DA SILVA	01º

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO - PSS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IGO DOMES RODRIGUES	01º
MAICON LENON SOARES	02º
LAERCIO FIVTO MOREIRA	03º

**MOTORISTA - PSS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIS CLAUDIO COMITRE	01º
MARCOS COSTA MODENA	02º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do C.P.F.;
- Comprovante de Situação Cadastral do C.P.F.;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação da última eleição **OU** Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Cópia do PIS/Pasep;

**JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FICCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ  
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 3953/2025**


O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 08 de Abril de 2025, **GENIVALDO ASCERO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, deste Município, percebendo os vencimentos mensais símbolo **CC-3 do ANEXO III** da Lei nº 104/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

  
**JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FICCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ  
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 3948/2025**

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora municipal **ROBERTA BELTRAME DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Estratégia Saúde da Família, deste Município de São Tomé, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

  
**JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FICCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ  
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 3947/2025**


O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora municipal **CELIA CRISTINA BARONI PRANDINI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Programas e Ações em Saúde, deste Município de São Tomé, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

  
**JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FICCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ  
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 3946/2025**


O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora municipal **ANA PAULA GONCALVES PEREIRA DOS SANTOS GIARDINETI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica, deste Município de São Tomé, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

  
**JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FICCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ  
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 3953/2025**

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 08 de Abril de 2025, **GENIVALDO ASCERO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, deste Município, percebendo os vencimentos mensais símbolo **CC-3 do ANEXO III** da Lei nº 104/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

  
**JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI**  
Prefeito Municipal



# Viação Real

Turismo *Onde a majestade é você!*



Sua viagem de turismo agora está mais fácil. A Viação Real incorporou à sua frota de transporte coletivo novos ônibus, exclusivo para viagens pré-programadas.

**Cianorte: Av. América, 494. Fone (44) 3629-2895**

**Paranavaí: Fone (44) 3045-1353**

**Maringá: (44) 3629-6219**

[viacaoreal@uol.com.br](mailto:viacaoreal@uol.com.br)

# ESSE MOSQUITO

# MATA



# EVITE

# ÁGUA PARADA

# OU TODOS SE UNEEM, OU MUITOS

# PODEM SOFRER